



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

Nº 06

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NÃO REALIZAÇÃO DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 04ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 09ª LEGISLATURA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2024, E DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em conformidade com o art. 32, inciso I da Lei Orgânica do Município c/c o art. 28, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

CONSIDERANDO que os Parlamentares da Câmara Municipal de Pindoretama/Ce, estarão no Encontro Estadual de Vereadores e Vereadoras do Ceará, que ocorre nos dias 02 e 03 de Dezembro de 2024, durante todo o dia, realizado pela UVC - União dos Vereadores e Câmaras do Ceará.

RESOLVE

Art. 1º - Fica cancelada a realização da 29ª Sessão Ordinária da 04ª Sessão Legislativa da 09ª Legislatura no dia 03 Dezembro de 2024.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com




**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**


*Art. 2º - Fica determinada a realização de uma Sessão Extraordinária para o dia 05
Dezembro de 2024.*

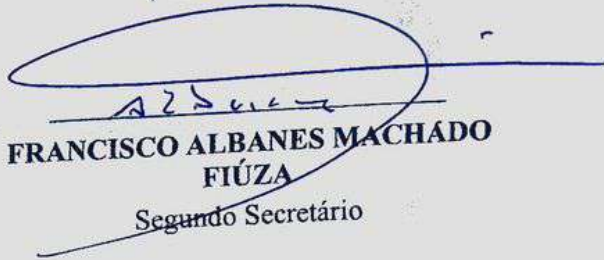
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Pindoretama/CE 29 de Novembro de 2024


**MARIA GORETTE CAVALCANTI
BASTOS SOBRINHA**
Presidente da Câmara Municipal de
Pindoretama/CE


**FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA
SILVA**
Vice-presidente da Câmara Municipal de
Pindoretama/CE


LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO
Primeira Secretária


**FRANCISCO ALBANES MACHADO
FIÚZA**
Segundo Secretário